informe
ASUNIRIO
Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985
Rio de Janeiro, 25 de março de 2014 - Ano 16 - nº 180 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Servidores na luta por melhores salários

Para pressionar, mais uma vez, o Governo Federal a negociar a pauta conjunta dos trabalhadores do serviço público, as entidades ligadas a FASUBRA, juntamente com outras entidades favoráveis aos pleitos dos trabalhadores, fez atos em todos os Estados do Brasil, no dia 19 de março, com palavras de ordem "mais dinheiro para Saúde, Educação e cumprimento do acordo".

Em Brasília, logo no início do ato, a coordenação do movimento, fórum das federais, entrou em contato com o secretário de Relações do Trabalho, Sérgio Mendonça. Ele informou que a ministra Mirian Belchior não iria receber a representação dos trabalhadores e que o Governo estaria "montando" a resposta à pauta unificada. A afirmação desagradou os manifestantes que desde o Carnaval aguardam a reunião para dar prosseguimento às negociações.

Ao carro de som, os coordenadores da FASUBRA continuaram a pressionar e reiteraram os elementos que levaram a categoria à greve, ressaltando que mais da metade dos técnico-administrativos já aderiram ao movimento. "Nós vamos agir para que resulte em melhorias a luta dos trabalhadores tanto pela pauta específica, quanto pela unificada", afirmou a coordenação.

Reunião do fórum das federais com o governo

No início da tarde, o Governo convocou as entidades presentes ao ato para uma reunião na sede da Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) do MPOG. As representações foram recebidas pelo secretário da SRT, Sérgio Mendonça, pela secretária-Adjunta, Edina Rocha, e assessores.

O Governo afirmou ao Fórum de Entidades que a pauta de reivindicações deve ser respondida até o final de março porque o governo ainda não chegou a uma conclusão sobre os benefícios e informou que não há margem para negociação de pleitos que ocasionem impacto financeiro e, que o centro de interlocuções com o Governo Federal é a Secretaria de Relações do Trabalho (SRT).

Após a reunião, o Fórum Nacional de Entidades do serviço público realizou uma plenária ampliada, na sede da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), onde foi avaliado o resultado da reunião e analisadas as perspectivas de unidade e fortalecimento da Campanha Salarial Unificada 2014.

No Rio de Janeiro, Os Sindicatos do SINTUFF, Rural, ASUNIRIO, DCE, entre outras entidades ligadas ao Serviço Público fizeram um grande ato. A concentração dos trabalhadores ocorreu às 16h, na Candelária, saindo em passeata às 17h pela Avenida Rio Branco até a Câmara dos Vereadores, na Cinelândia. O ato contou com a presença de mais de dois mil trabalhadores que portavam faixas de melhores salários e condições de trabalho, mais dinheiro para educação e Saúde e cumprimento do Acordo de Greve de 2012.

Confira na **página 4** o ofício enviado ao reitor sobre a deliberação e as pautas de greve e quadro com as universidades que já aderiram ao movimento. Na página 3: CNG da FASUBRA acompanha audiência sobre o direito de greve, que aconteceu no Senado Federal.

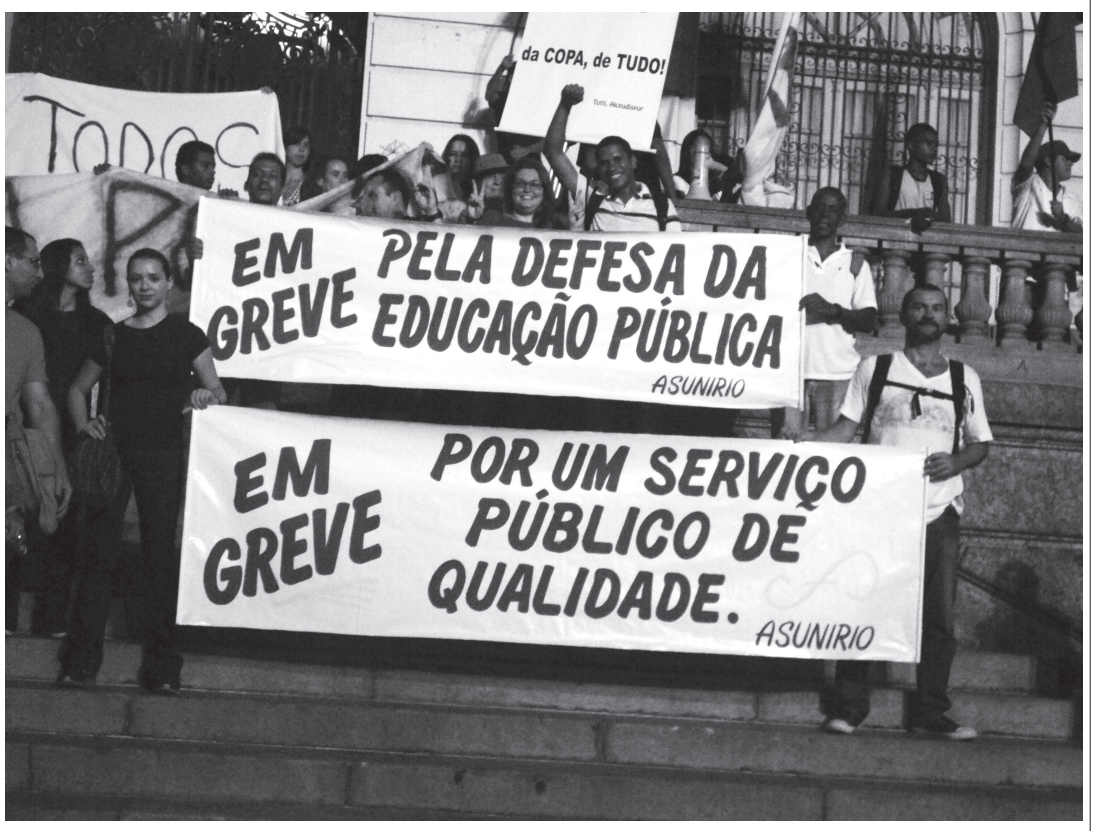

Composição do CNG e Fundo de Greve

Transcrição do Estatuto, disponível no home page da Federação, no link Estatuto.

Capítulo VIII - do Comando Nacional de Greve do Setor das Federais

Artigo 79 - No momento de deflagração da Greve será constituído o Fundo de Greve no valor de 15% (quinze por cento), uma única vez, da arrecadação extra para o Fundo de Greve das entidades filiadas.

Artigo 80 - No caso das entidades que não descontarem o Fundo de Greve, haverá um acréscimo de 2,5% (dois e meio por cento) na arrecadação mensal da entidade para a FASUBRA, pelo período que durar a Greve.

Artigo 81 - A FASUBRA Sindical depositará mensalmente, em conta específica para constituir um Fundo de Greve, percentual equivalente a 5% (cinco por cento) de sua arrecadação.

Artigo 82 - A obrigatoriedade de repasse do Fundo de Greve recai sobre todas as entidades filiadas da FASUBRA Sindical do Setor das Federais.

Artigo 83 - Ao final do movimento paredista, o saldo financeiro será depositado em uma conta especial que só poderá ser usado em greve, salvo decisão de Plenária Nacional do Setor das Federais e/ou CONFASUBRA.

Da constituição do Comando Nacional de Greve do Setor das Federais

Artigo 84 - O Comando Nacional de Greve do Setor das Federais será constituído pela Direção Nacional da FASUBRA Sindical e por delegados das entidades de base filiadas, em greve, obedecendo à proporção indicada no Estatuto da Federação, no capítulo da eleição de delegados de base definida para a Plenária Nacional do Setor da FASUBRA Sindical, sem a figura do delegado de direção.

Saiba mais sobre a deliberação de serviços essenciais aprovados em assembleia.
Pág. 2

TRF impede cobrança de cursos de pós-graduação em universidade federal
Pág. 3

BALANCETE JANEIRO

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST.DO R. DE JANEIRO-ASUNIRIO

Balancete Mensal (Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto) **JANEIRO 2014**

PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOURARIA — CAIXA GERAL

Assessoria Jurídica	Escr Boechat	dezembro	2.462,50
Folha de Pagamento	Funcionário	dezembro	949,56
Folha de Pagamento	Autônomos	dezembro	2.326,54
GPS/INSS	Guias recolh.	dezembro	1.269,97
GFIP/FGTS	Guias recolh.	dezembro	131,58
SINTESI - Mens. Sindical	funcionário	dezembro	10,97
DARF - IRRF/PJ	Secret Rec Fed	dezembro	37,50
DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	dezembro	16,46
Material de Consumo	Expediente	Div.	167,39
Correios – Envio de jornal aos aposent e pension.		533 exempl	459,40
Impressão de jornal	"Informe ASUNIRIO"	Ed.178	1.490,00
Despesa c/ transporte	urbano	taxi/ônibus	488,00
NEXTEL (10 celulares c/rádios)	conta de celulares	dezembro	1.716,63
Aluguel quadra esportiva	quadra	JANEIRO	325,00
Locação de conteiner	mensal	dezembro	389,00
Assinatura mensal de jornal	O GLOBO	dezembro	81,90
Manutenção mensal Informática	mensal	dezembro	400,00
Página na Internet - aluguel	LOCAWEB		87,00
Alimentação e Lanche	Expediente.Adm.	Div.	205,02
Vale-transporte (22 dias)	Funcionário	JANEIRO	363,00
Auxílio Alimentação	Funcionário	JANEIRO	330,00
AJUDA DE CUSTO (plantões da diretoria), total >>>>>>>>>>>			**2.590,00**

Coord.	*Coordenações*	*37 - plantões*	*VALOR*
(TRÊS)	Coordenação Geral	(08 x R$ 70,00)	560,00
(DOIS)	Coord de Educação	(01 x R$ 70,00)	70,00
(DOIS)	Coord Aposentados	(06 x R$ 70,00)	420,00
(DOIS)	Coord. Social	(03 X R$ 70,00)	210,00
(DOIS)	Coord Jurídica	(06 x R$ 70,00)	420,00
(DOIS)	Coord Adm Finanças	(07 x R$ 70,00)	490,00
(UM)	Coord. Gênero, Raça	(00 x R$ 70,00)	0,00
(DOIS)	Coord. Pol. Sindicais	(00 x R$ 70,00)	0,00
(três)	Cons. Fiscal	(06 x R$ 70,00)	420,00

AJUDA DE CUSTO (em eventos)	- Direção		300,00
AJUDA DE CUSTO (representações)	- Direção		0,00
FASUBRA	mensalidade	dezembro	1.530,18
Calendário (folhinha 2014)	1000 unid	ASUNIRIO	1.280,00
Autenticações (Estatuto e Ata Sucessão		34	199,24
Passagem Aérea	Brasília	Gol	1.751,10
Estadia hospedagem)	Brasília	Recadastr.	300,00
Diárias	Brasília		510,00
TOTAL			**22.167,94**

RECEITAS E OUTROS RECEBIMENTOS — Banco do Brasil S.A - conta Corrente

Contrib Líq. Associados Folha DEZEMBRO	30.603,56
Total Receita Social depositada.....	**30.603,56**

MOVIMENTAÇÕES CONTAS BANCÁRIAS

Conta de Aplicação - BB Renda Fixa DI 500

Saldo do mês anterior.....	**117.346,69**
Transferência de c/corrente p/aplicação	27.321,56
Rendimento anteriores	0,00
Rendimentos do mês	876,22
Estorno de resgate mês anterior	0,00
Resgates p/cobrir o Conta Corrente	-19.605,85
IRRF retido p/BB S/A - aplic (set/out/nov/dez)	-34,47
IOF- Imp S/Oper Financeiras	0,00
Total da conta de Aplicação.....	**125.904,15**

Banco do Brasil S.A - conta Corrente

Saldo do mês anterior.....		**0,00**
Valores recebidos na conta	Consig	30.603,56
Tar banc.deb.diretam.-BB	mês anter	0,00
Tar banc.deb.diretam.-BB	cf.aviso	-24,00
Transf.Bco p/Caixa Geral	Cheques	-22.518,10
Transf.Cta Corrente.p/aplic BB		-27.321,56
Transferido do Cxa. Geral	depós.	0,00
Déb Aut Cta Telef fixo (mais) Velox	5 Mb	-345,75
Cheque não compensado	-	0,00
Cheque mês anterior compensado		0,00
Estorno de tarifa realizada p/BB	rec even	0,00
Resgate de aplicação para c/corrente		19.605,85
Saldo Conta Corrente-BB.....		**0,00**

ATIVO IMOBILIZADO

Invent. anterior Bens Móveis	dezembr	**64.458,84**
Bens adquiridos no mês...	janeiro	0,00
Bens baixados no mês	janeiro	0,00
Benfeitorias Imóv Terceiros-Obras	janeiro	0,00
Saldo atual do inventário.....		**64.458,84**

MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA

Saldo do mês anterior (caixa Geral).....	**0,00**
Total das transferências para o Caixa Geral:	
>>>>>Banco do Brasil S.A.	22.518,10
Subtotal.....	**22.518,10**
Total das despesas pagas p/Caixa Geral.....	-22.167,94
Saldo do Caixa Geral.....	**350,16**

>>>>>>>>>>SALDOS FINANCEIROS<<<<<<<<<<

Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A	0,00
Aplic. Financeira - Renda Fixa - 500- BB	125.904,15
Dinheiro em poder da Tesouraria.....	350,16
Total de recursos disponíveis.....	**126.254,31**

Assinaram:

Oscar/ Wilson/ Célio ***(pela CG),*** ***Antonio/Edilan (p/CAF)*** ***Nelson M. Soeiro-Contador CRC/RJ - 026343/O-0***

Serviços essenciais

Rio de Janeiro, 19 de março de 2014.

OFÍCIO ASUNIRIO Nº 010/2014

Ao Magnífico Reitor da UNIRIO
MD. Professor Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Assunto: Deliberação de serviços essenciais aprovadas em assembléia

Cumprimentando Vossa Magnificência, levamos ao Vosso conhecimento as deliberações da Assembléia Geral dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, amplamente divulgada, seja através de impresso, endereço eletrônico (site) da ASUNIRIO e dos contatos verbais, dada a importância da matéria, realizada no dia 19 de março de 2014, no Auditório Vera Janacópulos, às 11h30min.
Ressaltamos que a participação dos trabalhadores, lotados nas diversas unidades da UNIRIO, foi de extrema importância para os esclarecimentos necessários, para que a categoria pudesse deliberar os serviços essenciais no período de greve.

Abaixo os serviços essenciais aprovados:
CCET – Inscrição para o Curso de Pós-Graduação em Informática.
CLA - Atendimento aos aprovados no Concurso da área de Cenografia.
CCBS – Concurso, em andamento, para o Instituto de Biociências.
PROGEPE: Processos Judiciais, solicitações do TCU e MPOG; Frequência, admissão, exoneração, vacância, licença sem vencimento, alteração bancária, cadastramento de e-mail; Pensão alimentícia, informação de rendimento e folha de pagamento; Aposentadoria compulsória, pensão, auxílio funeral, recadastramento dos aposentados e pensionistas, ressarcimento do plano de saúde e Funpresp; Atestados médicos e exoneração; Admissão; PRIC (atendimento do primeiro ao quinto dia útil para entrega dos comprovantes de pagamento dos cursos para serem inseridos na folha de pagamento; atendimento as solicitações de incentivo conforme o Edital disponível/site da UNIRIO até o dia 28/03/14).

OBSERVAÇÃO: A PROGEPE atenderá os servidores da UNIRIO todas as terças e quinta feira, somente para os serviços essenciais.

PROGRAD – Concurso RJU, Professor Substituto e pagamento de bolsistas.

PROExC - Recebimento de fichas para inscrição de bolsas até o dia 25/03 e pagamentos de bolsistas.

Arquivo Central/Protocolo Geral – Ações Judiciais, pagamentos: de Taxas de Inscrições, Auxílio Funeral, Bolsistas, Servidores; contra-cheque de aposentados e pensionistas (correspondências), vacância.
DTIC - Internet, Correio Eletrônico (Google), Páginas Institucionais, Sistema Acadêmico (sem suporte e atendimentos), atendimentos aos Serviços Essenciais aprovados em assembleia.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Ferreira

Wilson Ferreira Mendes Oscar Gomes da Silva

Comando de Greve dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Oscar, Wilson Ferreira Mendes e Celio de Gois Serafim

Coordenação de Educação: Silvia Helena da Silva e Ricardo Almeida Rocha

Coordenação de Administração e Finanças: Antônio Luiz Mendonça Correia e Edilan Fialho dos Santos

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Paulo Henrique Ferreira e Lucinel de Oliveira Souza

Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer: Sheila Maria Custodia Artur Bernardes e Jerusa Ferreira Braga

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e João Bosco de Souza

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Maria José dos Santos e José Carlos Passarelli

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Miriam Aparecida dos Reis Cerqueira e Nancy Guimarães Ferreira Silva

Conselho Fiscal: Isabel Gomes da Nóbrega, Eloi Barbosa, Silvia Freitas dos Santos. Suplentes: Marcus do Espírito Santo Ferreira, Wilma Ferreira Araújo e Milton Ernani Pessanha Pereira da Silva

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296, térreo
Urca - RJ
Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br
Endereço eletrônico:
asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h às 16h

Tiragem: 2.000 exemplares.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Diagramação e Reportagem: Rafaela Pereira

Jornalista Responsável: Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ
(rafaelapgomes@gmail.com)

O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.
Filiada a FASUBRA Sindical

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Município é condenado por acessar MSN de empregados sem autorização

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Município de Rio Claro e o Arquivo Público e Histórico daquele município ao pagamento de indenização por danos morais a dois empregados cujas mensagens eletrônicas foram acessadas pela superintendente da autarquia. Os ministros consideraram abusiva a conduta, que violou o sigilo da correspondência e o direito à intimidade dos trabalhadores assegurados no artigo 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal.

O abuso de autoridade que justificou o reconhecimento do direito à indenização constituiu-se no ato de acessar um dos computadores utilizados no ambiente de trabalho e divulgar as mensagens trocadas pelo programa de mensagem instantânea MSN entre uma analista cultural e um auxiliar administrativo, sem a autorização desses. Nos textos, eles faziam críticas à administração do órgão.

De acordo com o relator do processo, ministro Hugo Carlos Scheuermann, o empregador está autorizado a adotar medidas que garantam a proteção de sua propriedade e tem a prerrogativa de compelir seus empregados ao cumprimento do trabalho. Todavia, os meios utilizados devem observar os direitos fundamentais do trabalhador, dentre os quais se inclui o direito à intimidade.

Entenda o caso da Primeira Turma - Os autores da ação relataram que as desavenças tiveram início ao final de 2005, quando a superintendente da autarquia responsabilizou a analista cultural pelo fracasso de uma campanha de lançamento da agenda cultural de 2006. Na discussão, a superiora teria desqualificado um projeto que estava sendo desenvolvido pela analista, que indagou o que fazer com o trabalho já iniciado. Após a resposta de que fizesse o que achasse melhor, a empregada apagou o arquivo do computador.

No dia seguinte, a superintendente determinou a contratação de técnico de informática para a recuperação do documento. Durante a varredura no computador, foram identificadas mensagens trocadas entre a analista e o assistente, nas quais expressavam críticas aos colegas de trabalho. Os trabalhos técnicos perduraram por três dias consecutivos, e o acesso às mensagens só foi possível após algumas tentativas na simulação de senhas, com a utilização, inclusive, de dados do filho da analista.

Na sentença, a juíza da Vara de Rio Claro (SP), após apreciar os pedidos de reintegração, transferência do local de trabalho, anulação das punições e reparação por danos morais, considerou ilícita a obtenção das provas por parte da empresa e determinou o retorno dos trabalhadores ao trabalho e o pagamento de 30 salários mínimos para cada um. Inconformados, o Município e o Arquivo Histórico recorreram ao Tribunal do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP), que reformou a sentença por entender que o direito ao sigilo da correspondência não pode servir de pretexto para a utilização indevida, entre colegas de serviço, do equipamento público posto à disposição para a atividade profissional, e não, para o lazer durante a jornada de trabalho.

No TST, o recurso de revista dos trabalhadores foi provido para restabelecer a condenação. De acordo com os integrantes da Primeira Turma, a comunicação via MSN, mesmo no horário de trabalho e em computador fornecido pela empresa, tem caráter pessoal e, por isso, é inviolável, não sendo permitido ao empregador qualquer tipo de controle relativo ao seu conteúdo.

MSN x e-mail corporativo - Durante o julgamento, o ministro Lelio Bentes Corrêa lembrou que o caso julgado era diferente de outros nas quais não se considerou violação de direito íntimo o monitoramento de acesso de e-mail corporativo. A primeira decisão que firmou esse posicionamento foi proferida em 2005 pela própria Turma, que seguiu o voto do então presidente daquele colegiado, ministro João Oreste Dalazen, que ratificou a justa causa aplicada pelo Banco HSBC a um trabalhador que fez uso impróprio do e-mail corporativo para enviar a colegas algumas fotos pornográficas. As provas de conduta ilícita foram obtidas pelo HSBC ao rastrear o e-mail do bancário, que havia admitido que a ferramenta era de utilização restrita a assuntos e matérias afetas ao serviço (RR-61300-23.2000-5-10.0013).

À época, Dalazen enfatizou que os direitos do cidadão à privacidade e ao sigilo de correspondência, constitucionalmente assegurados, restringem-se à comunicação estritamente pessoal. O e-mail corporativo, concluiu, é cedido ao empregado e por se tratar de propriedade do empregador a esse é autorizado o controle formal e material (conteúdo) das mensagens que trafegam pelo seu sistema de informática.

No caso julgado agora, o relator destacou precedentes que tratam de hipótese diversa: o uso de e-mail pessoal, e não corporativo. O ministro Hugo Scheuermann citou ainda doutrina segundo a qual o e-mail particular do trabalhador, mesmo que acessado das dependências da empresa, assim como ferramentas de conversação como o MSN, é inviolável e tem garantido seu sigilo, não podendo o empregador monitorá-lo de qualquer forma – cabendo a empresa, se for o caso, proibir a instalação de tais programas. Uma vez permitida sua utilização, ainda que tacitamente, os dados ali contidos fazem parte do âmbito privado do trabalhador.

Ao definir o valor da reparação por dano moral, o ministro Scheuermann ressaltou o caráter pedagógico-punitivo de que a medida deve ser revestida, de modo que a indenização não pode ser excessiva à parte que indeniza e nem se configurar fonte de enriquecimento indevido das vítimas. O valor foi estabelecido em R$ 10.000,00 para cada autor.

TRF impede cobrança de cursos de pós-graduação em universidade federal

A 6ª Turma do TRF da 1ª Região negou provimento à apelação da Universidade Federal do Goiás (UFG) contra sentença que impediu a instituição de cobrar por cursos de pós-graduação.

Uma estudante do curso de especialização em Direito e Processo do Trabalho entrou com o processo na 8.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás contra a cobrança imposta pela Universidade. A UFG declarou a inexistência de "verba específica para o funcionamento do programa de pós-graduação, razão pela qual necessária a participação financeira dos alunos interessados para a sua realização".

Na sentença, o juiz garantiu à estudante a gratuidade do curso. Inconformada, a instituição de ensino de Goiás recorreu ao TRF1, alegando "a inaplicabilidade da Súmula Vinculante n.º 12", porque esta limita a gratuidade aos cursos de graduação, não alcançando os cursos de especialização.

A relatora, juíza federal convocada Hind Ghassan Kayath, citou a Súmula nº 12 do TRF1, pendente de publicação: "A cobrança de taxa de matrícula ou mensalidade em qualquer curso ministrado em estabelecimento oficial de ensino público viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal".

Por fim, Hind Ghassan Kayath, fazendo referência a julgados deste Tribunal, citou ainda: "Afigura-se ilegítima a cobrança de mensalidade, por instituição de ensino pública, em curso de pós-graduação lato sensu, tendo em vista a garantia constitucional de gratuidade de ensino público (art. 206, IV, da CF) (AMS 0016547-14.2009.4.01.3500/GO, Rel. Desembargador Federal Souza Prudente, Quinta Turma, e-DJF1 p.67)".

CNG da FASUBRA acompanha, no Senado Federal, audiência sobre direito de greve

O Comando Nacional de Greve da FASUBRA Sindical participou no último dia 24 da audiência pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH) sobre direito de greve.

A Audiência foi requerida pelo senador Paulo Paim (PT-RS) para instruir os Projetos de Lei do Senado 287/2013 e 710/2011, ouvindo as centrais sindicais e representantes dos trabalhadores do serviço público ligados ao Fórum Nacional de Carreiras Típicas do Estado (FONACATE).

Os PLS dispõem sobre as relações do trabalho, o tratamento de conflitos, o direito de greve e regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, estabelecendo as diretrizes da negociação coletiva no âmbito da administração pública dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os projetos que tramitam no Congresso Nacional sobre direito de greve encontram resistência dos servidores públicos que estão preocupados com as limitações que os PLS trarão para a mobilização dos trabalhadores, principalmente quanto ao quantitativo mínimo de servidores que poderão atuar durante a paralisação; a definição dos serviços essenciais; e a antecedência do aviso para a deflagração da greve.

Os sindicalistas aproveitaram a ocasião para fazer a defesa da negociação coletiva. "Hoje, os trabalhadores fazem greve somente para abrir as negociações. Isso é lamentável", disse o presidente do (Unacon Sindical), Rudinei Marques. A crítica foi seguida pelos sindicalistas das centrais CTB, Força Sindical, NCST, UGT e CSPB que falaram após os dirigentes do FONACATE.

ASUNIRIO envia ofício ao reitor sobre deliberação de greve

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

OFÍCIO ASUNIRIO Nº 007/2014

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO Rua Voluntários da Pátria, 107 - Botafogo – Rio de Janeiro CEP 22270-000 CNPJ - 29.260.486/0001-89 Site: www.asunirio.org.brTelefax 2541-0924

Ao Reitor da UNIRIO

MD. Professor Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Assunto: Deflagração de Greve dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO

Cumprimentando Vossa Magnificência, vimos pelo presente, comunicar que a Plenária Nacional da FASUBRA Sindical, realizada nos dias 08 e 09 de fevereiro do corrente ano, analisando a conjuntura política e econômica do País e as demandas da categoria, tais como o cumprimento do acordo de greve de 2012 (no que tange à resolutividade dos grupos de trabalho), o posicionamento do governo quanto a pauta específica da categoria, o caos após a criação da EBSERH, a rejeição em garantir os turnos contínuos (30 horas), decide aprovar a deflagração de greve a partir do dia 17 de março de 2014, nas Universidades Federais, por tempo indeterminado.

A ASUNIRIO cumprindo orientação da FASUBRA-Sindical, realizou Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 2014, as 12h, em segunda convocação, no Auditório Vera Janacópulos, decidiu por unanimidade aprovar a Deflagração de Greve dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO, exceto o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a partir do dia 17 de março de 2014. Informamos que no HUGG será construído um calendário de mobilização para debater a efetivação do hospital no processo de greve.

PAUTA DA GREVE:

I-Eixo Específico:

- A pauta aprovada na Plenária é composta dos seguintes eixos:

* Aprimoramento da carreira - piso e step (detalhamento do acúmulo histórico da categoria já deliberado, será apresentado pela direção nacional às assembleias); Extensão do artigo 30 da lei 12.772 /12;
* Ascensão funcional;
* Cumprimento integral do acordo da greve de 2012 - reconhecimento dos certificados de capacitação dos aposentados e reconhecimento dos cursos de mestrado e doutorado fora do país, e cronograma com resolutividade para a negociação - relatórios de os todos GTs (*Reposicionamento dos aposentados);
* Turnos contínuos, com jornada de trabalho (30 horas) sem redução salarial para manter a universidade aberta nos três turnos;
* Revogação das ON insalubridades- contagem tempo especial;
* Revogação da Lei EBSERH com concurso público pelo RJU, pela aprovação da ADIN;
* Não a perseguição e criminalização da luta! Democratização já!
* Isonomia e valorização dos benefícios entre os três poderes;
* Liberação de dirigentes sindicais para o exercício de mandato classista (Mudança da legislação);
* Construção e reestruturação das creches nas universidades para os seus trabalhadores sem municipalização.

Os delegados aprovaram, ainda, que propostas como data base, FUNPRESP, auxílio alimentação para aposentados, isonomia salarial entre os trabalhadores do Serviço Público Federal e outras de caráter geral serão remetidas à apreciação dos servidores federais para inclusão na pauta conjunta (geral).

II- Eixo Geral:

. Definição da Data-Base em 1º de maio;
. Negociação coletiva e liberação para o exercício do mandato classista;
. Política permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e Incorporação das Gratificações;
. Cumprimento por parte do Governo dos acordos e protocolo de intenções firmadas – contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores;
. Retirada dos PLs, MPs, Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos, Supressão do Artigo 76 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que define o prazo Até 31/08 para encaminhar projetos de lei que reestrutura carreira e concede qualquer tipo de reajuste aos trabalhadores;
. Antecipação da parcela do último acordo de greve;
. Paridade entre ativos, aposentados e pensionistas.

Caléndário

Um calendário de atividades foi apresentado pela categoria e obteve votação positiva. Ele contempla:

20/02 – Dia Nacional de Luta
17/03 – Deflagração da greve
17/03 – Instalação do Comando Nacional de Greve
09/04 – Marcha das Centrais sindicais com atividades nos estados.

Atenciosamente,
Paulo Henrique Ferreira, Oscar Gomes da Silva, Benedito Cunha Machado
Coordenadores da ASUNIRIO

QUADRO DE ADESÃO
GREVE TAE 2014

DEFLAGRAÇÃO DA GREVE 2014

	ENTIDADE	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.	SINTUNIR			
2.	SINSTAUFAP			
3.	SINTESAM	X		
4.	SINDTIFES-PA	X		
5.	SINTEST-AC	X		
6.	SINTUFAL			
7.	SINTUFPI	X		
8.	SINTUFEPE-RUR	X		
9.	SINTUFEPE-FED			
10.	ASSUFBA-SIND.	X		
11.	SINTUFCE			
12.	SINTEST-RN	X		
13.	SINTESPB	X		
14.	SINTEMA			
15.	SINTUFS			A PARTIR DE 26/03
16.	SINTUF-MT	X		A PARTIR DE 21/03
17.	SINT-IFESgo	X		
18.	SINTFUB	X		
19.	SISTA-MS			
20.	SINTAD-TO			
21.	ASAV-SIND.			
22.	SINDIFES			
23.	SINTUNIFEI	X		
24.	SINDUFLA	X		
25.	SINTE-MED	X		
26.	SINTUFEJUF	X		
27.	SIND. ASSUFOP	X		
28.	SINT-UNIFAL			
29.	SINDS-UFSJ			A PARTIR DE 24/03
30.	SINTET-UFU	X		
31.	SINTUFES	X		
32.	SINTUFSCAR	X		
33.	SINTUNIFESP			
34.	SINTUFABC			
35.	ASUNIRIO	X		
36.	SINTUFF	X		
37.	SINTUR-RJ	X		
38.	SINTUFRJ			
40.	SINDITEST-PR	X		
41.	ASSUFRGS	X		
42.	ASSUFSM		X	
43.	APTAFURG	X	X	
44.	ASUFPEL			
45.	SINDIPAMPA			
	Total	26	02	